UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Instituto de Física de São Carlos

Av. Trabalhador são-carlense, 400 / 13566-590
Caixa Postal 369 / 13560-970
São Carlos - SP, Brasil
Fone: +55 16
www.ifsc.usp.br - www.usp.br

Portaria IFSC 11/2025

Dispõe sobre o fluxo para solicitação e implementação de práticas para acessibilidade e inclusão para pessoas com deficiência, regulamentando as Portarias PRIP 059/2024 e 065/2024 no âmbito do IFSC.

O Diretor do Instituto de Física, da Universidade de São Paulo (IFSC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A expedição das Portarias PRIP 059/2024 e 065/2024;
- A necessidade de regulamentar e detalhar os procedimentos para solicitação e implementação de adaptações para pessoas com deficiência no âmbito do IFSC; e
- A aprovação, pela E. Congregação do IFSC em 04/04/2025, da proposta de fluxo encaminhada pela Comissão de Inclusão e Pertencimento do IFSC;

baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Estabelecer o fluxo para a solicitação e implementação de práticas para acessibilidade e inclusão para pessoas com deficiência no IFSC.

Art. 2º O processo de solicitação de adaptações se inicia com o preenchimento de um formulário disponível na página da Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) do IFSC. No formulário, o solicitante deverá se identificar, apresentar a condição que necessita de adaptação e anexar um atestado ou laudo médico.

Art. 3º A CIP, após o recebimento do formulário, entra em contato com o solicitante para agendar uma reunião (presencial ou online), com o objetivo de discutir as adaptações solicitadas e negociar as adaptações possíveis.

Art. 4º Quando as adaptações são acordadas, a CIP documenta e encaminha a solicitação para os setores responsáveis.

Art. 5° Os encaminhamentos para os casos de Docentes, Servidores(as) Técnicos(as) e Administrativos(as) e Pós-Doutorandos (as) seguem as seguintes diretrizes:

§1º A CIP informa o Departamento ao qual o docente está vinculado (no caso de docentes), o CTA no caso de servidores(as) técnicos(as) e administrativos(as) ou a CPqI (no caso de pós-doutorandos (as) sobre as adaptações acordadas.

§2º As adaptações são validadas ou modificadas pelo órgão contatado e, em seguida, a CIP é informada do resultado, com todos os registros realizados no sistema Sankofa da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento.

§3º A CIP informa a pessoa solicitante e as adaptações são feitas pelos setores responsáveis.

§4º A CIP faz o acompanhamento do resultado das adaptações. Estas podem ser reavaliadas e readequadas a qualquer momento (seguindo o mesmo procedimento da solicitação original).

Av. Trabalhador são-carlense, 400 / 13566-590
Caixa Postal 369 / 13560-970
São Carlos - SP, Brasil
Fone: +55 16
www.ifsc.usp.br - www.usp.br

Art. 6° Os encaminhamentos para os casos de Estudantes de Graduação e Pós-graduação seguem as seguintes diretrizes:

§1º A CIP informa a CG (no caso de estudantes de graduação) / CPG (no caso de estudantes de pós-graduação) sobre as adaptações acordadas, com a indicação da necessidade ou não de haver um(a) docente designado(a) para ser tutor(a) e indicação de um nome para este(a), caso a pessoa solicitante tenha alguma sugestão.

§2º As adaptações são validadas ou modificadas pela CG / CPG, com indicação de nome de tutor(a), quando necessário.

§3º A CIP é informada da decisão e informa a pessoa solicitante tanto do resultado, como apresenta contato para o(a) tutor(a), se for o caso.

§4º Caso sejam necessárias adaptações estruturais, a CIP entra em contato com a Diretoria e órgãos responsáveis para que as adaptações sejam realizadas.

§5º Caso sejam necessárias adaptações pedagógicas, a cada início de semestre letivo, a CIP contata a Seção de Graduação / Pós-graduação e solicita a relação de disciplinas nas quais o(a) solicitante se matriculou e o(a) docente que ministrará cada disciplina.

§6º A CIP contata os(as) docentes que ministram disciplinas para a pessoa solicitante naquele semestre e os(as) informa sobre as adaptações por ela solicitadas e acordadas, sem a identificação da condição que levou à necessidade de tais adaptações. Caso haja dificuldade na execução de alguma adaptação na disciplina, o(a) docente pode entrar em contato com a pessoa solicitante ou seu(sua) tutor(a) para discutir uma adequação possível, o que deve ser informado à CIP. Caso haja algum problema com as adaptações realizadas, a pessoa solicitante ou seu(sua) tutor(a) devem entrar em contato com a CIP.

§7º No caso de disciplinas ministradas para a pessoa solicitante por docentes de outras unidades, a CIP do IFSC entra em contato com a CIP da unidade à qual o(a) docente está vinculado(a), informando docente, disciplina, solicitante e adaptações acordadas, para que esta seja responsável por solicitar as adaptações ao(à) docente.

§8º No caso de estudantes de outras unidades que cursam disciplinas ministradas por docentes vinculados(as) ao IFSC, a CIP da unidade responsável pelo curso do(a) estudante entre em contato com a CIP do IFSC, informando docente, disciplina, solicitante e adaptações acordadas, para que esta seja responsável por solicitar as adaptações ao(à) docente.

§9º A cada fim de semestre letivo, a CIP contata a pessoa solicitante e/ou seu(sua) tutor(a), bem como os(as) docentes que ministraram disciplinas para a pessoa para averiguar se as adaptações foram realizadas, se foram satisfatórias e se precisam de modificações. Neste último caso, o documento com as adaptações é modificado e volta para aprovação da CG / CPG.

Art. 7º Vale destacar que é responsabilidade da CIP acolher, encaminhar e acompanhar as solicitações de adaptações realizadas. A responsabilidade pelo cumprimento de cada adaptação é da pessoa / órgão executor.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Instituto de Física de São Carlos

Av. Trabalhador são-carlense, 400 / 13566-590
Caixa Postal 369 / 13560-970
São Carlos - SP, Brasil
Fone: +55 16
www.ifsc.usp.br - www.usp.br

São Carlos, 10 de Abril de 2025

Prof. Osvaldo Novais de Oliveira Junior
Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo

Registrado no Livro XXXII
São Carlos, 10 de Abril de 2025.

Isabel Aparecida Possatto de Oliveira
Substituta ATAc